

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.637

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO REGISTRAL - COMARCA DE LOANDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 07 de outubro de 2024
NOTIFICADOS: ANTIMO BETTINI e DIRCE ALVES BETTINI
A SRA. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Loanda-PR, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, faz saber às Vossas Senhorias, que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, um pedido para averbação de GEORREFERENCIAMENTO formulado por VADEIR JOSÉ PEREIRA e MARLENE AUGUSTO PEREIRA, autuado sob protocolo nº 139.837 em 19/08/2024, referente aos seguintes imóveis: a) Remanescente do lote de terras rurais sob nº 03, destacado do lote nº 39, da Gleba nº 27-A, da Colônia Paranavá, situado no município de Querência do Norte, Comarca de Loanda-PR, com área de 21,78 hectares, devidamente matriculado sob nº 18.286.1º-02-RG; e b) Lote A - Destacado, do desmembramento do lote de terras sob nº 02, da subdivisão do lote 02, destacado do lote nº 39, da Gleba nº 27-A, da Colônia Paranavá, situado no município de Querência do Norte, Comarca de Loanda-PR, devidamente matriculado sob nº 46.572.1º-02-RG. Dessa forma, e tendo em vista que V. Ss. figuram na matrícula nº 18.119.1º-02-RG, deste Serviço Registral, como titulares de direito do imóvel confrontante aos imóveis a serem georreferenciados e, devido à falta de averbação expressa no mapa e memorial descritivo, em virtude de terem resultados negativos às tentativas de notificação, ficam, pela presente, NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta perante este Serviço Registral de Imóveis de Loanda-PR (endereço no rodapé), que funciona no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras, alertado de que seu silêncio será considerado como concordância ao pedido.



Dado e passado nesta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). DARCÝ DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

Rua Dep. Acioylo Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro Comarca de Loanda - Estado do Paraná CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024
LICITAÇÃO Nº 49/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: J P TRAVEZZA GENTIL COMERCIO - CNPJ 31.202.193/0001-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 314.350,55 (Trezentos e Quatorze Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2024
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197 inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alex Sandro Fernandes, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de Dispensa de Licitação, embaixo do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.
Contratada: J S ARAUJO TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 22.602.481/0001-88
Objeto: TRANSPORTE DOS DOISSOS GRUPO FELIZIDADE PARA O PORTO RICO ACQUIA PARK
Vigência: 03.12.2024
Forma de pagamento: Após a conclusão dos trabalhos.
Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: 04.001.08.241.0009.2.119.3.3.90.39.00.0 - fonte 956 - reduzido 693
04.001.08.241.0009.2.042.3.3.90.39.00.0 - fonte 1000 - reduzido 203
Fono: Comarca de Loanda, Estado do Paraná
Querência do Norte, 02 de Outubro de 2024.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 34/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 23/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, em razão da melhor proposta apresentada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº Portaria nº 488/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) inscrita(s) em nome(s) de:
Município - Ampla Concorrência
visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:
FABIO VIEIRA EIREL E IEP
Lote Item Descrição/Item Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço Total
2 1 CALÇA DE LINO COMPOSTO POR CALÇA E BILUSA - ED. INFANT. AGALSAH UN 230,00 96,23 12.932,90
Descrição: Em tecido chitpa helanca. Fonecido 100%, posselnt 100%, gramatura 240g/m2, cor vermelho. Jaqueira com dois botões laterais, botões vivos nas laterais trás mangas, 2 bot frontal em nylon na cor vermelho, estampa a partir em nas costas do braço do Município no frente aplicada e bordado. Calça na cor vermelho com botões vivos nas laterais trás mangas e bordado. Tamanho (02,04,06) a definir.
2 2 BERMUDA - ED. INFANT. BERMUDA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTE. PROPRIA BERMUDA UN 230,00 14.121,49
Descrição: Em tecido helanca. 100% poléster, gramatura 240g/m2, na cor vermelho, com branco vivo nas laterais, estampa do braço do Município em processo de serigrafia na parte lado direito, cantão em elástico de 4cm costurado em botões e rebolado na elástico. Tamanho (02,04,06) a definir.
2 3 CAMISETA MANGA CURTA - ED. INFANT. CAMISETA MANGA CURTA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTE. PROPRIA CAMISETA UN 230,00 14.829,00 3.410,88
Descrição: Em malha pv 65% poléster 35% viscose, gramatura 160g/m2, anilind, cor branca, gola redonda em ribana vermelha, estampa do braço do Município em processo de serigrafia no lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas. Tamanho (02,04,06) a definir.
2 4 CAMISETA MANGA LONGA - ED. INFANT. CAMISETA MANGA LONGA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTE. PROPRIA CAMISETA UN 230,00 15,4478 3.552,99
Descrição: Em malha pv 65% poléster 35% viscose, gramatura 160g/m2, anilind, cor branca, gola redonda em ribana vermelha, estampa do braço do Município em processo de serigrafia no lado esquerdo do peito, escrita em processo de serigrafia nas costas, manga com botões em ribana vermelha. Tamanho (02,04,06) a definir.
2 5 SHORT SAIA - ED. INFANT. SHORT SAIA - UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTE. PROPRIA SHORT SAIA UN 140,00 19,1553 2.681,74
Descrição: Em tecido helanca. 100% poléster, gramatura 240g/m2, na cor vermelho, estampa do braço do Município em processo de serigrafia na parte lado esquerdo, cantão em elástico de 4cm costurado em botões e rebolado na elástico. Tamanho (02,04,06) a definir.
TOTAL 26.700,00
A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND contendo o RFB/IGPM e CRF do FORTS.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº. 23/2024.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Nova Aliança do Ivaí - PR, 07 de Outubro de 2024.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 171/2024
Exonera Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:
Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 07-10-2024, Adriano Vasconcelos Riato, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.***.402-*.SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº. 035.***.209-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 291/2021, do dia 28-12-2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 07 de outubro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 134 codigcriterio: 25703 anofuncao: 2024 codcredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 09/2024
Processo Administrativo: 131/2024
A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da inexigibilidade nº. 09/2024, como segue:
Vencedores dos Itens
Item Produto Unidade Marca Qtds Valor Unitário Valor Total
1 EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TIPO: ULTRASSONOGRAFIA EXAME R\$181.357,50 R\$181.357,50
Total do Fornecedor: R\$181.357,50
Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390350990000000000000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR
Paranavá, 07 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024
LICITAÇÃO Nº 49/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: BFF TINTAS LTDA - CNPJ 55.816.205/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.778,40 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024
LICITAÇÃO Nº 49/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 31/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: JC FERRAGENS EIREL - ME - CNPJ 10.367.732/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 39.639,50 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2024
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 32/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SECEX/ME nº 72/2022, das Leis Complementares nº 122/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VILANDERES P45 E ENTREGA PARCELADA DE RECARGAS DE GÁS GPL ENVAZADO PARA BOTTÕES DE 13KG E CILINDROS DE 46KG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 28/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 28/10/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 50.650,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ (www.novalianca.pr.gov.br), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro EIOU no Portal ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br)
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, por meio do Telefone (44) 34351112 E/OU via e-mail: licitacao@novalianca.pr.gov.br.
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR, 07 de Outubro de 2024.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Uxx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023
CONTRATO Nº 027/2023
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CPF DO CONTRATADO 101.536.059-71
OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAICÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO 06/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR) 09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (DE PRAZO) 03/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR) 07/10/2024
VALOR DO CONTRATO R\$ 20.010,60 (VINTE MIL E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS)
VALOR DO 1º ADITIVO R\$ 4.002,12 (QUATRO MIL, DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
VALOR DO 3º ADITIVO R\$ 24.012,72 (VINTE E QUATRO MIL DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO R\$ 48.025,44 (QUARENTA E OITO MIL VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Decreto nº 173/2024
Exonera Secretário Municipal de assistência Social e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:
Art. 1º Fica exonerado a pedido a partir do dia 08-10-2024, Fúlvio Chagas, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 6.***.398-*.SSP-PR., e inscrito no CPF sob nº. 018.***.159-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 137/2024, em conformidade com o requerimento protocolado sob nº 12.649 em data de 07-10-2024.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Alto Paraná-PR., 07 de outubro de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 71/2024
b) Licitação Nº : 38/2024
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 07/10/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 COM ABASTECIMENTO NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR.
04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
12.122.0002.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0012.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0012.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
13.992.0009.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
12.782.0012.2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
15.451.0007.2.027 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.452.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS
10.122.0010.2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0010.2.046 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE
10.301.0010.2.040 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.122.0008.2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.0008.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
18.122.0002.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
18.541.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL
18.541.0004.2.014 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
20.608.0003.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA
23.695.0011.2.011 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ/CPF: 02.844.526/0007-94
LOTE 1
Valor Total do Lote: 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 Diesel S10 com abastecimento no tanque de combustível do Município - Ampla Concorrência Petróleo Brasil S/A Litros 150.000 R\$ 5,96 R\$ 894.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 894.000,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil reais)
Diamante do Norte, 07 de outubro de 2024.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Uxx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaui@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr : 128/2024
b) Licitação Nr : 27/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/10/2024
e) Objeto da Adjudicação : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (OXIGÊNIO), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO
g) Fornecedor e Itens Vencedores
1) MARCOS A S SIMONETTI - ME inscrito no CNPJ/CPF nº 78.907.235/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 108.250,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
São João do Caiú, 07 de outubro de 2024.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Uxx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaui@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face dos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr : 131/2024
b) Licitação Nr : 68/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/10/2024
e) Objeto da Adjudicação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO (TARDE DA CRIANÇA FELIZ) QUE SERÁ REALIZADO NO DI 12/10/2024, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
g) Fornecedor e Itens Vencedores
1) M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS - ME inscrito no CNPJ/CPF nº 03.407.287/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.333,72 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.32.00.00 - 934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.32.00.00 - 940 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.32.00.00 - 934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00 - 10017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00 - 3945 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.39.00.00 - 30017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.096.3.3.90.39.00.00 - 933 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2.200.3.3.90.39.00.00 - 3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.39.00.00 - 37459 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.100.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.218.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.243.0023.6.218.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
São João do Caiú, 07 de outubro de 2024.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Uxx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).
Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 070/2024
Processo Nº 136/2024
OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULA PEDIÁTRICA NEOCATE 400GRM), PARA ATENDIMENTO A MENOR DE IDADE, COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.
ABERTURA: A abertura do certame será às 08:00 hrs do dia 10/10/2024
O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br em processos licitatórios e www.licitanet.net plataforma Licitanet. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
São João do Caiú - PR, 04 de outubro de 2024
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024
PROCESSO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador do CI/RG nº 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarnio, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68, com sede na Av. Ney Braga, nº 440, Vila Fanchero - Mandaguá/PR - CEP:87160-000, neste ato representado pela Sra. PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, Brasileira, viúva, empresária, portadora do RG sob nº 44907569 e inscrita no CPF/MF nº 960.210.989-00, residente e domiciliada na Av. Ney Braga, nº 440, Vila Fanchero - Mandaguá/PR, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O executivo desse Município, designa servidor efetivo conforme Portaria nº 6.353/2023, responsável pela fiscalização do presente contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALIMENTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTES MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.837,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit.(R\$), Valor Total (R\$). Includes items like BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM DE 360 GRAMAS, BISCOITO CREAM CRACKER, etc.

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit.(R\$), Valor Total (R\$). Includes items like EXTRATO DE MALTE, BISCOITO DE LETITE, BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, etc.

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sendo ainda, se a empresa não entregar os produtos no prazo sofrerá sanções.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e VIII)

3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega...

deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após grande empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Identificar o órgão de representação judicial do Município de São João do Caiuá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 152 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos atos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatória execução de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratado deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 153 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São João do Caiuá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Lists various material consumption items with their respective codes and values.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo site oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 92, XI)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná/PR para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Caiuá/PR, 04 de outubro de 2024.



STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
ASSINADO DE FORMA DIGITAL
PARA: SÃO JOÃO DO CAIUÁ
ROCCO360210989
00
09055818707

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 216/2023, decorrente de Dispensa nº 27/2023 de Contratação de Serviços de adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais - Estrada Porto 18, CONVENIO SEAB/COMAFEN 060/2022 e 22/2022. - Lei 8666/93

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 46.377.636/0002-39, com sede no endereço, Centro, - neste ato representada por JOSE APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 44XX2677, portador do CPF sob nº 586.XXX.579-XX, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 20/12/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 20 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
ASSINADO DE FORMA DIGITAL
FERNANDES0365092790
8
00
111637-03007
8356097908
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

CONTRATADA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
CNPJ: 46.377.636/0002-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná - CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: smaaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

SUMÚLA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraná (CNPJ: 76.279.967/0001-16) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), Licença Ambiental Simplificada (LAS) para realização de obras de revoamento em TST para a Estrada Rural Santa Maria, com as seguintes coordenadas geográficas: Início da obra: 22K 3671,74 E e 744854,71 S; e Fim da obra: 22K 365920,36 E e 7452364,38 S; no município de Alto Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024-PML
PROCESSO Nº. 107/2024-PML
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL AUMENTO NA QUANTIDADE DOS ITENS, com o intuito de atender os pacientes internados no Hospital Municipal, principalmente no caso de acidentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL
BIÊNIO 2025-2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Freizeiro Valente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, torna pública a CONVOCAÇÃO das eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar para o biênio 2025-2026, que observará as seguintes disposições:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2024 ID. 2765/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Table with columns: DOCUMENTO, CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
CONTRATO Nº 165/2024

Table with columns: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, CNPJ DO CONTRATADO, VALOR DO CONTRATO, DATA DO CONTRATO, OBJETO DO CONTRATO, DEMAIS CONDIÇÕES.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: smaaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 170/2024

SÚMULA: DÁ POSSE A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALTO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º- Dá posse a diretoria eleita do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS com os seguintes cargos:

Presidente: Amálio M. Favoretto
Vice-Presidente: Crastilly Alves da Silva

Secretário: Carlos Eduardo Peixoto Fontes
Suplente: Mateus Luckmann

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 167/2022, publicado no Jornal Diário do Noroeste nº 19.121.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 04 de outubro de 2024.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
177 Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.637

MIRADOR Prefeitura Municipal Extrato da Ata de Registro de Preço. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023. CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA. Objeto: Registro de Preços para A Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Concerto, Manutenção e Substituição de Taçogrfos e Regularização Junto ao INMETRO da Frota deste Município de Mirador.

MIRADOR Prefeitura Municipal Pregão Eletrônico N.º 071/2024. O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - PREGÃO ELETRÔNICO - objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA" DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

MIRADOR Prefeitura Municipal Pregão Eletrônico N.º 072/2024. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

MIRADOR Prefeitura Municipal Pregão Eletrônico N.º 062/2024. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

MIRADOR Prefeitura Municipal Decreto Nº 173/2024. SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Estrada Municipal Santa Maria, no Município de Alto Paraná para fins de Manejo de Água e Solo, Supressão Vegetal, Licenciamento Ambiental e Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo - TST do Programa Itaipu Mais que Energia, referente ao Instrumento de Repasse nº 4100608/2023.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR Pregão Eletrônico Nº 038/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Forneceador: D. S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - 15.318.347/0001-54.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR Pregão Eletrônico Nº 039/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Forneceador: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME - 11.138.213/0001-09.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR Pregão Eletrônico Nº 072/2024. Licitação Exclusiva para a Participação de ME's, MEI's e EPP's conforme Lei Complementar Nº 123/2006 e Alterações Promovidas pela Lei Complementar Nº 147/2014.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR Pregão Eletrônico Nº 072/2024. Licitação Exclusiva para a Participação de ME's, MEI's e EPP's conforme Lei Complementar Nº 123/2006 e Alterações Promovidas pela Lei Complementar Nº 147/2014.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR Pregão Eletrônico Nº 072/2024. Licitação Exclusiva para a Participação de ME's, MEI's e EPP's conforme Lei Complementar Nº 123/2006 e Alterações Promovidas pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes item 20 (Unidade Kindare KT-101C) and item 21 (Unidade Kindare KT-101C).

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes item 17 (Unidade Premium Premium) and item 18 (Unidade Premium Premium).

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes item 24 (Unidade própria próprio) and item 25 (Unidade própria próprio).

Table with columns: Item, Quant, Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes item 6 (Unidade Papiros Papiros) and item 7 (Unidade Maché Maché).

MIRADOR Prefeitura Municipal Pregão Eletrônico Nº 072/2024. Licitação Exclusiva para a Participação de ME's, MEI's e EPP's conforme Lei Complementar Nº 123/2006 e Alterações Promovidas pela Lei Complementar Nº 147/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - email:secretaria@camamirador.pr.gov.br

PORTARIA Nº 024/2024

Dispõe sobre a concessão de **LICENÇA PRÊMIO** a Servidor(a) do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Mirador e dá outras Providências.

MÁRCIA OTTESBACH VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.117 da Lei nº 621/2023 de 17 de Agosto de 2023 "Estatuto dos Servidores Públicos" e Lei 109/2011 de 07 de Abril de 2011 "Plano de Carreira e Salários" e suas alterações e demais Normas Legais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio de (3) meses (Outubro, Novembro e dezembro de 2024) a iniciar a partir de 07 de Outubro de 2024, a Servidora do quadro efetivo Srª **RENATA RODRIGUES BORBA**, portadora da C.I. rg nº 6.980.299-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 024.522.729-65, ocupante do cargo de Zeladora neste Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos mensais, considerando o período aquisitivo de 2015 a 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Mirador – Paraná, 07 de Outubro de 2024.

Márcia Ottesbach Vicente
CPF nº 776.203.059-04
Presidente do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MIRADOR – PARANÁ

CARVALHO POSTO ATLANTIC

Gasolina Aditivada R\$ **5,79** Etanol R\$ **3,89** S10 Aditivado R\$ **5,59**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

ABASTECA E GANHE **DUCHA GRATIS!** **ARLA 32 R\$ 2,39**

Ipiranga Av. Distrito Federal, 845

VOY
Encurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

Maior segurança
Melhor preço
Mulher dirigindo para mulher

Baixe aqui
Siga! Voy Driver

Ford PARANAVAL
Contrata Vendedor (a)

REQUISITOS:
Aptidão para vendas;
Capacidade de comunicação;
Domínio de redes sociais;
Carteira de Habilitação - categoria B (no mínimo);
Ensino Médio completo.

Enviar currículo no e-mail vendas@paranavel.com.br ou pelo whats: (44) 3045-8500

Chevrolet

TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 124.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Fiat

FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

STRADA VOLCANO DUPLA - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMÁTICA, BX KM. R\$ 109.990,00. FONE: 3045-8500.

Ford

ONIX PLUS LT - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

ONIX PLUS LT - 2023, PRETO, FLEX - MUITO NOVO - SÓ R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - REPASSE - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 49.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 H.COUNTRY - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R\$ 212.000,00 POR R\$ 194.900,00. FONE: 3045-8500.

NEW FIESTA - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER LIMITED - BRANCA - AO 2019/2020 - R\$ 164.900,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER LIMITED - CINZA - ANO 2021/2022 - R\$ 181.900,00 - FONE 44 3045-8500.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 07/10/2024

Ocupação	Vagas
* PCD - Auxiliar de Cozinha	1
* PCD - Auxiliar de Estoque	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de Padaria	1
* PCD - Auxiliar de Serviços Gerais	2
* PCD - Empacotador	1
* PCD - Fiscal de Loja	1
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Secretária	2
* PCD - Serviços Gerais	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	2
* PCD - Trabalhador Rural	35
Açougueiro	1
Administrador Odontológico	1
Agente de Passagens	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante Geral	33
Alimentador de Linha de Produção	25
Analista de Garantia de Peças	1
Analista Tributário	1
Armador de Estrutura de Concreto	20
Armador de Ferragens na Construção Civil	13
Assistente Administrativo	2
Assistente de Engenharia	1
Assistente de Vendas	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Farmácia - Balconista	1
Atendente de Lanchonete	3
Auxiliar Administrativo	4
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Dentista	2
Auxiliar de Eletricista	1
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	163
Auxiliar de Mecânico	1
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Topografia	1
Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho	1
Borracheiro	2
Carpinteiro	20
Concreteiro	20
Consultor de Vendas	5
Coordenador Administrativo	1
Costureira em Geral	2
Eletricista	1
Empacotadora	1
Empregada Doméstica	1
Esteticista	1
Farmacêutico	1
Faxineiro	1
Fisioterapeuta	1
Frentista	1
Instrutor de Motoristas	1
Mecânico de Linha Pesada	1
Mecânico de Máquinas Pesadas	3
Mecânico Industrial	1
Melo Oficial de Manutenção Mecânica	2
Moldador de Lentes	1
Montador de Móveis de Madeira	2
Motorista Carreteiro - CNH E	8
Motorista de Caminhão-Basculante	8
Motorista de Caminhão-Guincho	1
Motorista Entregador - CNH C	3
Motorista Operador de Betoneira	4
Nutricionista	1
Operador de Caixa	13
Operador de Escavadeira	8
Operador de Espargidor	2
Operador de Máquina de Terraplanagem	1
Operador de Motoniveladora	1
Operador de Retro-Escavadeira	5
Operador de Rolo Compactador	5
Padeiro	25
Pedreiro	1
Porteiro Industrial	1
Professor de Matemática	1
Professor de Química	1
Projetista	2
Promotor de Vendas	1
Rasteleiro	3
Receptionista	2
Repositor de Mercadorias	1
Serralheiro	1
Servente de Limpeza - Diarista	1
Servente de Obras	25
Serviços Gerais	8
Soldador	10
Supervisor Comercial	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Torneiro Mecânico	1
Trabalhador Rural	40
Tratorista	1
Vendedor Externo	7
Vendedor Interno	7
Vendedora Online	1
Vidreiro	2
Zelador	1
Total Geral	625

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0131/2024

SÚMULA: "Concede Afastamento por Motivo de Licença Maternidade".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder afastamento das atividades por motivo de Licença Maternidade, para a Servidora Comissionada Senhora **WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI**, no período de 23 de setembro de 2024 à 20 de janeiro de 2024, em conformidade com a Certidão de Nascimento arquivada nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o retorno às atividades funcionais em 21 de janeiro de 2024.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0132/2024

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafo 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 086/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder afastamento de 36 (trinta e seis) dias das atividades por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade, para o servidor efetivo, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
93	PEDRO LUIZ RIBEIRO	07/05/2003 A 06/05/2008	07/10/2024 A 11/11/2024

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 135 codigocliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotacredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 61/2024
Processo Administrativo: 132/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 61/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R\$48.490,00	R\$48.490,00
					Total do Fornecedor:	R\$48.490,00

Dos recursos orçamentários:
16 - 00.000.0000.333903950990000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR
Paranavai, 07 de outubro de 2024.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE "FRALDA GERIÁTRICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA", PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 101.283,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 08 de outubro de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 23 de outubro de 2024;

Abertura das propostas: 23 de outubro de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 23 de outubro de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

Volkswagen

GOL 1.0 - COMPLETO, FLEX, BRANCO - 2015. R\$ 35.990,00 - FONE 44 3045-8500.

Honda

HONDA CIVIC - PRETO, ÚNICO DONO, 2021, FLEX, MANUAL + CHAVE CÓPIA - R\$ 114.990,00 - CONTATO 3045-8500.

Hyundai

IX-35 HYUNDAI - PRETO, 2015, COMPLETO - R\$ 66.890,00 - 3045-8500.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Toyota

TOYOTA HILUX SR - REPASSE - PRATA, 2015, MANUAL, 4X4 APENAS R\$ 98.900,00 - 3045-8500.

TOYOTA HILUX SRX - 2016 - CINZA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 159.900,00 - FONE: 44 3045-8500.

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

DOAÇÃO DE SANGUE

A doação de sangue salva vidas
Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai
3421.3588

DN
DIÁRIO DO NOROESTE